

**Fundação Da Criança
e do Adolescente**



PROJETO ANJOS DA GUARDA



Profissionais:
VALÉRIA
AMANDA
Execução: FCAA

PROJETO ANJOS DA GUARDA

Essa ação é realizada pela FCAA com o objetivo de sistematizar a prática já executada.

Coordenação: Valéria e Amanda

Execução: FCAA

Profissionais envolvidos: Coordenações e equipes técnicas das Unidades de Acolhimento Institucional e familiar.

PROJETO ANJOS DA GUARDA

É uma proposta de atuação paralela e complementar de convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que estão acolhidos nas Unidades de Acolhimento Institucional de Araxá “Casa Lar” e “Casa Abrigo” e Serviço de Acolhimento Familiar.

Esse projeto está baseado no Artigo 4º do ECA e no Art. 227 da Constituição Federal: *"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência social e comunitária."*

Esse Projeto estabelece três tipos de padrinhos: padrinho afetivo, padrinho provedor e padrinho prestador de serviço.

- **Padrinho afetivo** é aquele que visita regularmente o afilhado, buscando-o para passar finais de semana, feriados ou férias escolares na sua companhia, proporcionando as promoções social e afetiva e revelando a ele as possibilidades de convivências familiar e social saudáveis, que gerem experiências gratificantes.
- **Padrinho provedor** é aquele que dá suporte material ou financeiro à criança e ao adolescente, seja com a realização de ações nas unidades de acolhimento, mediante doações diversas, individual ou coletivamente, a exemplo de materiais escolares, de calçados, de brinquedos, etc., ou mesmo com o patrocínio de cursos profissionalizantes, reforço escolar, prática esportiva e, até mesmo, por meio de uma contribuição mensal em dinheiro em conta poupança, que será aberta em nome do acolhido com movimentação somente mediante autorização judicial, ou quando da maioridade civil, tudo sob a responsabilidade e gestão do(a) coordenador(a) da respectiva Unidade de Acolhimento Institucional.
- **Padrinho prestador de serviço** é o profissional que se cadastra para atender às necessidades institucionais de crianças e/ou adolescentes, conforme a sua especialidade de trabalho, sendo um fornecedor de serviços médicos, odontológicos, psicológicos, construção da história de vida/álbum, etc.

COMO OS VOLUNTÁRIOS PODEM CONTRIBUIR?

- **Anjo da guarda** – Descrição: ser referência afetiva, saudável e adequada para crianças e adolescentes acolhidos, especialmente para casos que estão há muito tempo ligados ao serviço, ou apresentam necessidades especiais; levar para passar final de semana em família, levar para passear em datas comemorativas ou férias escolares; sob orientação da equipe técnica dos serviços.
- **Piquenique** – Descrição: Encontros **mensais** para promoção da Convivência Familiar e Comunitária para crianças e adolescentes acolhidos, aos sábados, das 15h às 17h, com atividades recreativas e pique nique, que geram o fortalecimento de vínculos e a convivência entre voluntários, profissionais, famílias adotivas, crianças e adolescentes.
- **Aniversários** – Descrição: Comemoração dos aniversariantes no dia do aniversário dentro da instituição de acolhimento. Uma forma de não deixar a data passar em branco e ser comemorada de maneira simples, afetiva e individualizada.
- **Acompanhamento escolar** – Descrição: Acompanhamento das atividades escolares das crianças e adolescentes da instituição, como aulas de reforço, acompanhamento psicopedagógico, orientação e realização de tarefas escolares, mediação de conflitos escolares, acompanhamento em reuniões escolares, etc.

COMO OS VOLUNTÁRIOS PODEM CONTRIBUIR?

- **Recreação e brincadeiras** – Descrição: Realização de atividades lúdicas e recreativas em grupo na instituição de acolhimento ou em locais previamente combinados junto com a equipe técnica dos serviços.
- **Educação financeira** – Descrição: possibilitar à criança ou adolescente a oportunidade de participar de atividades ou tarefas que envolvam a compra de produtos na vida diária (supermercado, farmácia, etc...), com a finalidade de desenvolverem a autonomia, a valorização e o manuseio com o dinheiro.
- **Carona legal** – Descrição: Ficar encarregado do deslocamento de alguma criança ou adolescente em atividades previamente agendadas, rotineiras ou esporádicas, sob orientação da equipe técnica dos serviços.
- **Assistência religiosa** – Descrição: desenvolver atividades de evangelização, acompanhar criança ou adolescente em atividade religiosa prestando apoio e orientação para solidificação da espiritualidade e para a educação ética e moral.
- **Álbum e história de vida** – Descrição: apoio no registro de fotos e estruturação de álbum de fotos dos acolhidos. (coordenado pelo psicólogo)
- **Financiamento de atividades esportivas, dentistas, médicos, passeios (cinema, teatro, clube, eventos), cursos, trabalho voluntário, etc..**

Como se inscrever:

- Procurar Valéria ou Amanda na sede da FCAA de segunda a sexta-feira em horário comercial;
- Ligar e solicitar informações e agendamento para cadastramento (34) 36917192.